



Câmara Municipal de Meridiano

ESTADO DE SÃO PAULO

-DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/87, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1987-

(DISPÕE DE ELEVAÇÃO DO VALOR DA VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL).

ANTÔNIO CÉLIO GONÇALEZ, Presidente da Câmara Municipal de Meridiano, - Estado de São Paulo, etc., usando - das atribuições que lhe são conferi- das por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão extraordinária realizada em 29 de dezembro de 1987, aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legisla- tivo:

Artigo 1º - A verba de representação do Vice- - - Prefeito Municipal de Meridiano, fica elevada em 07 (sete)- salários mínimos de referência, mensais.

Artigo 2º - A Verba de Representação do Vice - - Prefeito Municipal de Meridiano, fica corrigida automática- mente toda vez que ocorrer reajuste no salário mínimo de re- ferência.

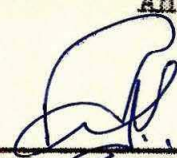
Artigo 3º - As despesas com a execução do pre- - sente Decreto Legislativo, correrão por conta das verbas pró- prias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos retroa- gidos a partir de 01 de dezembro de 1987, revogadas as dispo- sições contrárias e, em especial, o Decreto Legislativo nº - 02/86, de 1986.

Sala das Sessões, 30 de dezembro de 1987.



Antônio Célio Gonçalves
PRESIDENTE



Pedro Alberto Morandin
1º SECRETÁRIO

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Meridiano, afixado no lugar de costume e publicado nos ter- mos da legislação em vigor.



Durval Feltrin
2º SECRETÁRIO